



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331 / 3301.1342.

COMISSÃO DE SEGURANÇA CIDADÃ

PARECER CSC N° 2/2023 AO PLO N° 193/2021

Da **COMISSÃO DE SEGURANÇA CIDADÃ**, sobre o Projeto de Lei Ordinária do (PLO) n° **193/2021** de autoria da Vereadora Michele Collins que Estabelece A Distribuição Do “Botão Do Pânico”, Dispositivo De Segurança Utilizado Para Emitir O Chamado De Mulheres Vítimas De Violência Doméstica E Familiar No Município Do Recife. **Pela APROVAÇÃO**

RELATOR: VEREADOR ALMIR FERNANDO

I. RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Segurança Cidadã, para análise e emissão de parecer, nos termos do Art. 120 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, o Projeto de Lei Ordinária de n° 193/2021, de autoria da Vereadora Michele Collins, que “estabelece a distribuição do “Botão do Pânico”, dispositivo de segurança utilizado para emitir o chamado de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no município do Recife”.

O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

Passado o prazo regimental para apresentação de Emendas, designou-se a relatoria ao Vereador Almir Fernando.

II. PARECER DO RELATOR

O Projeto trata da distribuição de dispositivo tecnológico de segurança, conhecido como “Botão do Pânico”, a fim de reduzir os altos índices de violência doméstica e familiar contra a mulher.



A Proposição foi apresentada na Reunião Plenária do dia 31/05/2021, em Regime Ordinário, e foi encaminhada às comissões legislativas. O prazo para recebimento de emendas encerrou em 15/06/2021, sem qualquer proposição nesse sentido.

Tal propositura tem a intenção de reforçar a segurança dentro do ambiente familiar, bem como funciona como um meio de coibir novas agressões as mulheres vítimas de violência doméstica que já possuem medida protetiva. Como a autora do projeto afirma em sua justificativa,

“o a distribuição de dispositivo tecnológico de segurança, conhecido como “Botão do Pânico”, a fim de reduzir os altos índices de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Com a aplicação da Propositura, o atendimento das ocorrências será mais célere e eficiente no município do Recife, e, conseqüentemente, haverá a prevenção de novos crimes contra as mulheres.”

Dessa forma, nos termos do presente Projeto de Lei, notamos que o mesmo busca pautar alguns aspectos importantíssimos e de extrema relevância para uma política de segurança buscando proteger as mulheres em situação de vulnerabilidade.

Desta maneira, em tempos de avanços na proteção à mulher e o avanço das políticas públicas como métodos de coerção, não apenas a mulher vítima de agressão terá uma maior segurança, mas também seus familiares. Contribuindo, desta maneira, para um aumento na repressão e diminuição na reincidência de agressão, inserindo um novo mecanismo que trará mais segurança à população.

III - CONCLUSÃO

A Comissão de Segurança Cidadã recebeu o Projeto de Lei acima transcrito para emissão do Parecer, tendo sido designado como relator o Vereador Almir Fernando.

Após detida análise da matéria, entendemos que o mérito do Projeto, no que tange à análise pertinente a esta comissão deve ser aprovado, ficando os aspectos legais



restritos à apreciação das demais comissões.

Ante o exposto, uma vez cumpridas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, opina a Comissão de **SEGURANÇA CIDADÃ** pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº. 193/2021**, de autoria da Vereadora Michele Collins.

É o parecer.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 27 de Março de 2023.

ALMIR FERNANDO
ALVES:686149694
49

Assinado de forma digital por
ALMIR FERNANDO
ALVES:68614969449
Dados: 2023.08.28 16:37:40
-03'00'

Almir Fernando
Presidente/Relator

JOSUE VARELA DE
OLIVEIRA:3298228
34_68

Assinado de forma digital por JOSUE VARELA DE OLIVEIRA:32982283468
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Presencial,
ou=08088676000271, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em
branco), cn=JOSUE VARELA DE OLIVEIRA:32982283468
Dados: 2023.08.29 11:53:17 -03'00'

Doduel Varela
Vice-Presidente

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ZÉ NETO SOBRAL NETO
CPF: 731.693.594-21 DATA: 28/08/2023 16:59
RECIFE - PE
f1fec6d8d-f244-4fda-a369-f19d9e308bf3

REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE -PE)

Zé Neto
Membro efetivo

Hélio da Guabiraba
Suplente

Osmar Ricardo
Suplente

